



PROCESSO Nº 247/16

PROTOCOLO Nº 12.109.691-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 360/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LINDAURA RIBEIRO LUCAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 229/16 – Sued/Seed, de 24/02/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 02/09/13, de interesse do Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Octávio Cim, nº 2201, Bairro Afonso Pena, do município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5945/12, de 01/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 29/10/12 até 29/10/17 (fl.05).

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5610/08, de 03/12/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 20).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

Informamos que o processo (...) foi enviado no prazo correto, porém ocorreu a demora na tramitação pois, nos foi solicitado Laudo de Vigilância Sanitária, o qual necessitava o Certificado de Conformidade referente a Brigada Escolar, que somente seria emitido após a conclusão do curso presencial dos Brigadistas, que ocorreu no início do mês de dezembro/15 (fl. 179).



PROCESSO Nº 247/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio estruturado em blocos.

Matriz Curricular (fl. 123)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS												
ESTAB.: 01415 - LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA												
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA										
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO	1 1	1 2	2 1	2 2	3 1	3 2						
BNC	ARTE			4			4		4					
	BIOLOGIA		4		4		4							
	EDUCACAO FISICA		4		4		4							
	FILOSOFIA		3		3		3							
	FISICA			4		4		4						
	GEOGRAFIA			4		4		4						
	HISTORIA		4		4		4		4					
	LINGUA PORTUGUESA		6		6		6							
	MATEMATICA			6		6		6						
	QUIMICA			4		4		4						
	SOCIOLOGIA			3		3		3						
BNC	SUB-TOTAL		21	25	21	25	21	25						
PD	L E M-ESPANHOL		4		4		4							
	L E M-INGLES		4		4		4							
PD	SUB-TOTAL		8		8		8							
	TOTAL GERAL		29	25	29	25	29	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 05 DE Novembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maurício Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11


ANDERSON THERÉZIC
Diretor
Res. 568/15 DOE 16/03/15



PROCESSO Nº 247/16

O Ensino Médio estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 199)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS					
ESTAB.: 01415 - LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	2	2				
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	4			
	MATEMATICA	3	2	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 05 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Feijoz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto nº 1916/15

Anderson Therézio
ANDERSON THERÉZIO
Diretor
Lei 868/15 DOE 16/03/2015



PROCESSO Nº 247/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 126)

Ensino Médio	2008			2009			2010		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
SÉRIE									
MATRÍCULAS	313	181	159	250	204	130	202	159	107
DESISTENTES	42	20	10	20	20	9	49	29	13
TRANSFERIDOS	32	22	6	28	24	9	2	4	2
REPROVADOS	70	42	27	64	41	11	54	40	20
CONCLUINTES	169 ✓	97 ✓	116 ✓	138 ✓	119 ✓	101 ✓	97 ✓	86 ✓	72 ✓

Ensino Médio	2011			2012			2013			2014		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
SÉRIE												
MATRÍCULAS	170	133	111	184	132	130	217	139	105	199	132	103
DESISTENTES	23	18	14	14	19	9	0	0	0	18	7	9
TRANSFERIDOS	0	4	1	3	6	3	1	3	1	17	2	7
REPROVADOS	46	11	7	56	12	18	69	37	24	40	24	3
CONCLUINTES	101 ✓	100 ✓	89 ✓	111 ✓	95 ✓	100 ✓	147 ✓	99 ✓	80 ✓	124 ✓	99 ✓	84 ✓

1.4 Comissão de Verificação (fl. 181)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 14/16, de 02/02/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Lúcia de Fátima Mattiossi de Arruda, licenciada em Geografia; Alexandra Silva, bacharel em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 182 a 191):

Indicação de melhorias recentes: ampliação do espaço e aquisição de novos equipamentos para o laboratório de Biologia, Física e Química. Ampliação do acervo bibliográfico. (Dentre outras). (...) A biblioteca (...) dispõe (...) acervo bibliográfico suficiente e atualizado recentemente.

(...)



PROCESSO N° 247/16

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: (...) possui laboratório (...) muito bem equipado, com bancadas em toda sua extensão. (...) O laboratório do PROINFO dispõe de dezessete computadores completos e receberá em breve mais 13 computadores (...) O PR Digital está instalado na biblioteca, possui quinze computadores completos.

(...)

A instituição de ensino dispõe de equipamentos para a acessibilidade no piso térreo, mas para os pisos superiores não há acessibilidade. Quanto aos banheiros para os portadores de necessidades especiais o colégio possui dois adaptados.

(...)

A instituição (...) aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...) aguardam apenas o Certificado de Conformidade. A Secretaria Municipal da Saúde do município não concedeu à instituição de ensino a Licença Sanitária, devido aos problemas que o prédio do colégio apresentava na estrutura física, mas com a finalização da reforma isto certamente ocorrerá.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 04/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 192).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 195)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 240/16-CEF/Seed, de 17/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, devidamente equipado. A biblioteca possui espaço adequado e acervo suficiente. Dispõe de laboratório de Informática com computadores completos.



PROCESSO N° 247/16

Os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Sociologia, que é habilitado em Filosofia.

Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo com as deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

A direção da instituição de ensino justificou o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do referido curso devido a demora na emissão do Laudo de Vigilância Sanitária, que necessitava do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 247/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE